

mentas para atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 507/2019-DECON/SEAP, por intermédio do Comando-Geral da Polícia Militar, no valor total de **R\$ 2.807,60 (dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, nos termos da minuta de contrato trazida aos autos (fls. 48 à 56).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

50322/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.255.236-8

I. **ANULO**, com base nos fatos e fundamentos contidos na Informação nº 1080/2020-AT/SESP, o ato autorizatório de fls. 90, publicado no DIOE nº 10694, na data de 26/05/2020, que autorizou o aditamento do Contrato Administrativo nº 983/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.092.633/0001-16, cujo objeto é a aquisição de carnes bovinas, suínas, de frango e derivados, pelo período de 12 meses, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, para o reajuste do Lote 03 em 14,8508% (quatorze inteiros e oito mil, quinhentos e oito milésimos por cento).

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

V. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 065/2018-SESP

50407/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.602.351-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0973/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 423/2017, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar comprimido e central de vacuo, compreendendo rede de gases e fonte de consumo, com fornecimento de peças, no valor total de **R\$ 224.790,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa reais)** visando prorrogar por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, consoante a minuta apostila à fls. 92/93.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

50405/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.528.015-6

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 1092/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de

equipamentos para o aparelhamento de unidades básicas de saúde no sistema prisional do Estado do Paraná, para suprir as necessidades do Complexo Médico Penal, no valor total máximo de **R\$ 178.143,60 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 75/82 e Minuta de Editorial de fls. 113/145;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

50825/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.16.606.485-6

I. **INDENIZO** o débito decorrente da prestação de serviço de portaria prestado durante o período de 08 de abril a 11 de maio de 2020, sem amparo contratual, afeto ao mês de maio de 2020, em atendimento às necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros, em favor da empresa individual **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, no valor de **R\$ 3.921,90 (três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1097/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente Contrato, tendo em vista, contudo, que anteriormente ao encerramento do Contrato nº 0162/2019 foi realizado o processo solicitando o aditivo ao referido Contrato, mas que não foi concluído por motivos alheios ao Corpo de Bombeiros, sendo necessária a realização de um Contrato Emergencial, protocolado sob o nº 16.539.491-7, observa-se a inexistência de vislumbramento de cometimento de infração funcional pelos servidores envolvidos na gestão sobre o caso

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

50821/2020

Corpo de Bombeiros do Paraná - CCB

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS**

PORTARIA N° 040, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Procedimentos administrativos e técnicos para edificações da divisão H-3 (hospital e assemelhado) durante a pandemia do COVID-19.

O Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 1943, de 23 de junho de 1954 (Código da PMPR), o art. 42, parágrafo único, e o art. 43, inciso I, combinados com o art. 6º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), e o art. 245 combinado com o art. 207, incisos III e X, do RISG/PMPR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, RESOLVE:

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da citada emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, por meio do qual o Governador do Estado do Paraná declarou situação de emergência em todo o território paranaense enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, por meio do qual o Governador do Estado do Paraná declarou estado de calamidade pública, para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vigência com efeitos até 31 de dezembro de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 24 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 4.472, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre os processos de hospitais e estabelecimentos temporários perante os órgãos estaduais licenciadores em face da epidemia COVID-19.

Art. 1º Deverão ser adotados pelas Seções de Prevenção e Combate a Incêndio e a Desastres, a contar de 08 de abril de 2020, os procedimentos administrativos e técnicos para edificações da divisão H-3 (hospital e assemelhado) estabelecidos na Orientação Técnica nº 004-2020 da BM7/CBC, enquanto perdurar a situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, e/ou o estado de calamidade pública reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel QOBM Samuel Prestes,
Comandante do Corpo de Bombeiros.

50317/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA N° 0579-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 16.637.226-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

DERGAN HENRIQUE LOPES DE SOUZA, RG 13128843-3,
INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de junho de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA N° 0580-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 16.637.226-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

MAUREL KRAMBECK JUNIOR, RG 8066054-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de junho de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA N° 0584-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 16.645.494-8, resolve,

LOTAR

ROBERSON RAMOS DE AVELAR, RG 4863124-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): Delegacia de Polícia de CARLÓPOLIS, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Ofício 091/2020, de 05/06/2020, da Corregedoria Geral da Polícia Civil comunicando a decretação do afastamento preventivo do servidor do exercício de suas funções, **inicialmente por 90(noventa) dias**.

Curitiba, 09 de junho de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA N° 0585-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 16.644.746-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

FABIANO RODRIGO MACHADO MARTINI, RG 5344630-2,
INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 6ª Delegacia Regional de Polícia de PIRAUARA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de junho de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA N° 0586-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do